

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 167

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1476/2018, de 12 de setembro de 2018.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Andriel Carlos do Nascimento do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1477/2018, de 12 de setembro de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Andre Luiz do Nascimento para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1478/2018, de 12 de setembro de 2018.

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Illana Luciana Fonseca Xavier Martins do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde - CEO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1479/2018, de 12 de setembro de 2018.

Exonera Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Adriana Dantas Temóteo do cargo de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres – CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1480/2018, de 12 de setembro de 2018.

Nomeia Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Illana Luciana Fonseca Xavier Martins para exercer o cargo de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres – CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1481/2018, de 12 de setembro de 2018.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Adriana Dantas Temóteo para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde do Centro de Especialidades Médicas – São Gonçalo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 810/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1247/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ARIOSTON DE SOUZA ABRANTES, Matrícula 5353, Professor de Matemática, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 17 de Setembro de 2018 à 17 de Dezembro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 811/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÁRCIA MARIA F. DA ROCHA, Matrícula 12446, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 30.08.2018 à 03.09.2018, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 812/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARISTELA CARVALHO C. DA ROCHA, Matrícula 5243, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.08.2018 à 12.09.2018, devendo retornar as suas funções em 13 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 813/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a AMARILDO COELHO DA SILVA, Matrícula 9259, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 27.08.2018 à 06.09.2018, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 815/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CARLOS CÉSAR GOMES PEREIRA, Matrícula 9866, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 29.08.2018 à 11.09.2018, devendo retornar as suas funções em 12 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 816/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MELKZÉDEK PINHEIRO BARBOSA, Matrícula 2304, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 27.08.2018 à 28.08.2018, devendo retornar as suas funções em 29 de Agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 817/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ZENAIDE LOURENÇO DE ALCANTRA BARRETO, Matrícula 5292, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, de 19.08.2018 à 31.08.2018, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 818/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
Art 1º- Conceder a SOLANGE LOPES SILVEIRA, Matrícula 5729, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.08.2018 à 11.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 12.09.2018 à 16.09.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 17 de Setembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 819/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA CÉLIA DE MEDEIROS, Matrícula 9390, de 01.09.2018 à 30.10.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 31 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 820/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de 01.09.2018 à 29.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 30 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 821/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 232/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, de 03.09.2018 à 01.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 822/2018-SEMA, de 11 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1123/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ RIBEIRO DANTAS JÚNIOR, Matrícula 8285, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Outubro de 2018 à 01 de Janeiro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1475/2018-A.P., de 11 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1266/2018-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora ROSINETE DE SOUZA, Matrícula 9742, Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 10 de Setembro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOTIFICANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede a Rua Rhandolfo Lins de Albuquerque, 11, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.291-562.

NOTIFICADA: A EMPRESA - ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA RIACHÃO II, inscrita no CNPJ Nº 07.099.048/0001-48 com sede no Projeto de Assentamento Riachão II, Zona Rural de Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

Vimos por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Legislação vigente, formalizar notificação para fins de cumprimento do Contrato de fornecimento dos produtos alimentícios de responsabilidade desta empresa fornecedora, nos termos do Contrato Administrativo de nº 1712130003.092, cuja avença contratual visa atender a merenda escolar deste Município.

Assim, Conforme os termos supracitados, alertamos que o não atendimento desta Notificação, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais, que poderão ser efetivadas em desfavor dessa empresa e seus responsáveis diante dos prejuízos que podem ocorrer em face do não atendimento do que fora de sua inteira responsabilidade.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Setembro de 2018.

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1808030021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.

OBJETO: É o registro de preços para possível locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos da construção civil de uso contínuo com operador, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN.

PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO N.º 01/2018.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 076/2018, encaminhado pela empresa ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ 01.911.115/0001-09, sediada à Rua Vereador Maurício Fernandes de Oliveira, n.º 06 "A", Bairro Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, solicitando a impugnação do edital alegando incompatibilidades de horas no item 8.9 do Termo de Referência e no item 01 da Planilha Orçamentária Sintética.

2. DA APRECIÇÃO

I - PRELIMINARMENTE

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, mais especificamente no seu art. 12 prevê que: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão".

A peça impugnatória foi protocolada perante a CPL de São Gonçalo do Amarante em 11/09/2018, sendo que a sessão está marcada para o dia 13/09 às 09:00 horas.

Muitas controvérsias existem em relação a forma de contagem do prazo para a

apresentação de recursos e bem como do tempo regressivo para a apresentação de impugnação.

ALei Federal n.º 8.666/93, em seu art. 110, assim diz:

Art. 110 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Esta definição deve ser aplicada no sentido inverso quando se tratar de prazo regressivo, exclui-se o dia final e inclui-se os dias anteriores. Sendo que em se tratando de licitação na modalidade Pregão, o Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, no seu art. 12 estabelece dois dias úteis.

Como a licitação está marcada para o dia 13/09, conta-se, com base no entendimento acima, os dias 12 e 11/09 como insusceptíveis de apresentação de impugnação. Assim é o posicionamento do Prof. Jacoby, que até a apresenta um exemplo para essa contagem:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. [FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico - 6. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015. p. 472, apud: <http://www.boselli.com.br/contagem-dos-prazos-nas-licitacoes-e-contratos-administrativos/>].

Portanto, o prazo final para a apresentação de impugnação seria até o último minuto do expediente da repartição pública do dia 10/09, e como a peça impugnatória somente foi protocolada em 11/09/2018, conforme destacado alhures, trata-se de pedido de impugnação intempestiva, não merecedora de julgamento de mérito.

Assim, INDEFERE-SE a Impugnação por intempestividade na apresentação.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO

Pregoeira Oficial Substituta

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1808030021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.

OBJETO: É o registro de preços para possível locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos da construção civil de uso contínuo com operador, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante/RN.

PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO N.º 01/2018.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 076/2018, encaminhado pela empresa OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 26.670.721/0001-93, sediada à Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral, n.º 112, Casa 02, Bairro Centro, Ceará-Mirim/RN, solicitando a impugnação do edital alegando que os preços estimados para a execução dos serviços são totalmente fora da realidade de mercado.

2. DA APRECIÇÃO

I - PRELIMINARMENTE

REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, mais especificamente no seu art. 12 prevê que: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão".

A peça impugnatória foi protocolada perante a CPL de São Gonçalo do Amarante em 11/09/2018, sendo que a sessão está marcada para o dia 13/09 às 09:00 horas.

Muitas controvérsias existem em relação a forma de contagem do prazo para a apresentação de recursos e bem como do tempo regressivo para a apresentação de impugnação.

ALei Federal n.º 8.666/93, em seu art. 110, assim diz:

Art. 110 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Esta definição deve ser aplicada no sentido inverso quando se tratar de prazo regressivo, exclui-se o dia final e inclui-se os dias anteriores. Sendo que em se tratando de licitação na modalidade Pregão, o Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, no seu art. 12 estabelece dois dias úteis.

Como a licitação está marcada para o dia 13/09, conta-se, com base no entendimento acima, os dias 12 e 11/09 como insusceptíveis de apresentação de impugnação. Assim é o posicionamento do Prof. Jacoby, que até a apresenta um exemplo para essa contagem:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer

esclarecimentos. [FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico - 6. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2015. p. 472, apud: <http://www.boselli.com.br/contagem-dos-prazos-nas-licitacoes-e-contratos-administrativos/>].

Portanto, o prazo final para a apresentação de impugnação seria até o último minuto do expediente da repartição pública do dia 10/09, e como a peça impugnatória somente foi protocolada em 11/09/2018, conforme destacado alhures, trata-se de pedido de impugnação intempestiva, não merecedora de julgamento de mérito.

Assim, INDEFERE-SE a Impugnação por intempestividade na apresentação.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO

Pregoeira Oficial Substituta

EXECUTIVO/CONVÊNIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018 Processo Administrativo de Justificação

Ementa: O presente Ato Administrativo trata da Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Organização da Sociedade Civil, Centro Padre Ambrósio Ferro de Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente e Inclusão Digital – CENPAF.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e em especial as prescrições do Decreto Municipal nº 709/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 que prescreve:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

CONSIDERANDO o aviso da proposta que abriu período para que Organizações da Sociedade Civil apresentassem propostas de parcerias perante a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, oportunizando a quaisquer entidades apresentar projetos que visem alcançar melhorias em benefício do interesse público;

CONSIDERANDO que a Centro Padre Ambrósio Ferro de Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente e Inclusão Digital – CENPAF, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 14.280.771/0001-94, Organização da Sociedade Civil, representada por sua presidente, a Sra. Eliane Nascimento de Farias, pleiteou apoio financeiro no valor de R\$ 70.000,00, a esta Prefeitura, mediante Termo de Fomento, para cooperação de interesse público recíproco na manutenção e administração do Monumento dos Mártires de Uruaçu;

CONSIDERANDO que a citada entidade é a instituição da Arquidiocese de Natal que tem como finalidade exclusiva ser a entidade mantenedora do Monumento aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, ou seja, a única com direitos de administração e manutenção do Monumento;

CONSIDERANDO a importância da manutenção e administração do Monumento em homenagem aos Protomártires de Uruaçu, vez que se trata de edificação destinada à adoração dos primeiros Santos brasileiros, e desde sua canonização em outubro de 2017, tem grande potencial turístico-religioso, devendo receber, nos próximos anos,romeiros de todas as partes do mundo, o que, conseqüentemente, fomentará a economia local, atendendo satisfatoriamente ao interesse público primário, segundo as diretrizes do poder discricionário conferido pela Lei ao Administrador Público.

CONSIDERANDO a ausência de impugnações ou reclamações da sociedade contrários à celebração da Parceria, após a publicação do Aviso da Proposição no Jornal Oficial de São Gonçalo do Amarante na Edição do dia 09/05/2018;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária atestado pela douda Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO os pareceres do Órgão técnico e da assessoria jurídica municipal opinando pela aprovação da celebração do referido termo de fomento;

RESOLVE DISPENSAR O CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração do Termo de Fomento abaixo listado:

Processo	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)	Objeto
1805080039	Centro Padre Ambrósio Ferro de Educação, Cultura, Artes, Meio Ambiente e Inclusão Digital – CENPAF	14.280.771/0001-94	70.000,00	Apoio financeiro para manutenção e administração do Monumento dos Mártires de Uruaçu

Os eventuais interessados poderão apresentar impugnação a esta justificativa no prazo de 05 (cinco) dias diretamente na sede desta Secretaria ou por meio da Sala do Cidadão, em link localizado no site www.saogoncalo.rn.gov.br, conforme prescreve o art. 32, §2º, da Lei Federal 13.019/2014.

São Gonçalo do Amarante, 05/09/2018

Fernando Fernandes de Oliveira
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 031/2018, de 10 de setembro de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 022/2016 da Empresa FOTOCAD GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAIS DE TERRENOS COM ÁREAS VULNERÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN., para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações ainda pendentes até o momento:

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – MAT – 0012087

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

SAAE

PORTARIA Nº 065/2018/SAAE/SGA, de 10 de setembro de 2018

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Administrativa

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante /RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal de nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria 057/2018/SAAE/SGA, de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11090001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HG Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA ME - OBJETO: Aquisição de Materiais (arruelas, cruzetas, curvas, luvas de redução, registros de gaveta, tê, tubos de ferro e PVC e outros) para as sub-adutoras Jardim Lola / Poço de Pedra / Serrinha – VALOR GLOBAL: R\$ 2.197,22 (dois mil cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.51 - Obras e instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 11 de Setembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ely Camara da Fonseca Júnior - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11090002/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Hidroplast Indústria e Comércio LTDA - OBJETO: Aquisição de Materiais (arruelas, cruzetas, curvas, luvas de redução, registros de gaveta, tê, tubos de ferro e PVC e outros) para as sub-adutoras Jardim Lola / Poço de Pedra / Serrinha – VALOR GLOBAL: R\$ 477.360,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.51 - Obras e instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 11 de Setembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Júlio Duarte de Oliveira - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11090003/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Startubo Comercio Eireli EPP - OBJETO: Aquisição de Materiais (arruelas, cruzetas, curvas, luvas de redução, registros de gaveta, tê, tubos de ferro e PVC e outros) para as sub-adutoras Jardim Lola / Poço de Pedra / Serrinha – VALOR GLOBAL: R\$ 43.441,50 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.51 - Obras e instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 11 de Setembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Antonio Marques Bezerra - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11090004/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Tec Comércio e Construções Eireli EPP - OBJETO: Aquisição de Materiais (arruelas, cruzetas, curvas, luvas de redução, registros de gaveta, tê, tubos de ferro e PVC e outros) para as sub-adutoras Jardim Lola / Poço de Pedra / Serrinha – VALOR GLOBAL: R\$ 1.127.541,00 (Um milhão cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.51 - Obras e instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 11 de Setembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Luiz de Oliveira Nunes - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL 031/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a contratação do serviço de monitoramento da fauna aquática na Adutora Maxaranguape – São Gonçalo do Amarante/RN, em sua 2ª chamada, realizar-se-á no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente doméstico, realizar-se-á no dia 25 (vinte cinco) de setembro de 2018, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 332018 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de café, açúcar, adoçante e chá. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): RIOGRANDENSE Comércio e Representações Eireli - ME no valor total de R\$ 9.122,00 (nove mil cento e vinte dois Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2018.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br